



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 113/2024

Súmula:- Altera dispositivo da **Lei Municipal nº 051, de 26 de junho de 2024**, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 1º da **Lei Municipal nº 051, de 26 de junho de 2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel à Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.087.051/0001-04**, na conformidade da Lei Municipal n.º 09, de 25/03/2002, e regulamentada pelos Decretos n.º 308, de 27/08/2002 e n.º 87, de 29/04/2003.*

***Parágrafo único.** O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lote de Terras sob n.º 13 (treze), da Quadra n.º 01 (um), com a área de 1.750,00m², conforme planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana – Objeto da Matrícula nº 44.967, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana."*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº 051, de 26 de junho de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade **alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 051, de 26 de junho de 2024**, a qual autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel à Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.087.051/0001-04.

A alteração proposta tem como objetivo corrigir a descrição do imóvel a ser alienado à referida empresa. O imóvel em questão é o **Lote nº 13 da Quadra 1**, com área de **1.750,00m²**, conforme planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, registrado sob a Matrícula nº 44.967 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

Essa modificação é essencial para assegurar que a alienação do imóvel esteja em conformidade com a realidade fundiária e com os compromissos firmados entre o Município e a empresa. Com a retificação, a **T & D Confecções LTDA** poderá continuar seus investimentos no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, incluindo a criação de novos postos de trabalho e o aumento da arrecadação tributária.

Por todas essas razões, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706da5a464ca>

